

**LEI Nº 3.314, DE 07/05/03.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DOAR À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES  
DO BAIRRO RESIDENCIAL AMAZONAS,  
O IMÓVEL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Moradores do Bairro Residencial Amazonas, nesta cidade, uma área de 792,00 m2 (setecentos e noventa e dois metros quadrados), localizada no referido Bairro, oriunda da matrícula nº. 16.353, do SRI local, e se destina à implantação de equipamento comunitário, com a seguinte descrição:

Terreno medindo 22,00 metros de frente para a Rua Londrina, igual medida de fundo confrontando com a Rua Imperatriz do Maranhão; de um lado medindo 36,00 metros confrontando com os lotes 12 e 24 da quadra 21, igual medida do outro lado confrontando com parte da mesma quadra 21-A; terreno este localizado a 28,00 metros do cruzamento da Rua Londrina com a Avenida Alexandrita, medida na dita Rua, tudo conforme memorial descritivo e croqui anexo, sobre a responsabilidade do Senhor Sebastião Firmino Ferreira - CREA: 271.340/D-SP - visto 13.845-MG.

Art. 2º. Fica a donatária obrigada a utilizar o terreno para os fins que se destina, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da entrada em vigência da presente Lei, sob pena de reverter-se o imóvel em favor do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de maio de 2003.  
Prefeito Municipal

